

PORTARIA N° 222/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, resolve:

Art. 1° - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADÃO SALDANHA**, ocupante do cargo de Gari – GOA, nível II, letra M, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, à única beneficiária, a esposa Sra. **Maria da Consolação Pinheiro Pereira**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 14 de agosto de 2024 e tendo o valor da pensão fixado no processo n° 79455, de 12/09/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso II, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal n° 6.910/2013 e art. 15 da Lei n° 10.887/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc